***LEI Nº 4481, DE 08 DE JULHO DE 2011.***

Institui o Dia do Contabilista e o Dia do Contador no âmbito do Município de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam instituídas, no calendário cívico cultural do Município de Formiga, a serem celebradas em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Formiga, as seguintes datas comemorativas:

I - Dia do Contabilista, a ser comemorado no dia 25 de abril;

II - Dia do Contador, a ser comemorado no dia 22 de setembro.

**Parágrafo único.** Caso as datas acima citadas não coincidam com dia de reunião ordinária da Câmara Municipal de Formiga, a comemoração se dará na reunião ordinária imediatamente anterior.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de julho de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |

*Originária do Projeto de Lei nº 369/2011, de autoria do Vereador José Gilmar Furtado*